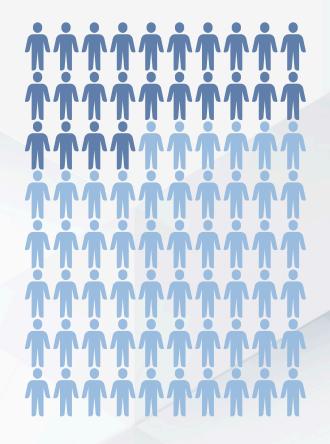
OUTUBRO **2025**

RELATÓRIO de

AÇÕES
COLETIVAS
do TRT24





Elaborado pela Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas



APRESENTAÇÃO

A gestão das ações coletivas possibilita o levantamento de dados e a realização de estudos com o intuito de subsidiar políticas administrativas relacionadas aos conflitos coletivos.

Com base nessa gestão, a Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas - DIPAC* passa a divulgar as informações relativas aos processos coletivos em trâmite neste Regional, em atenção à Resolução n. 339/2020 e à Portaria n. 187/2023, ambas do CNJ, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Este informativo traz a compilação de dados estatísticos dos processos coletivos ajuizados no TRT 24, no período informado, a partir dos relatórios extraídos do PJe, além de destaques com base na análise das petições iniciais dessas ações.

Para mais informações sobre as ações coletivas em trâmite no TRT da 24ª Região é possível acessar o painel do <u>Cadastro Nacional de Ações Coletivas - CACOL</u>, disponível no menu Jurisprudência, no endereço eletrônico do Regional.

^{*}A Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas - DIPAC é a unidade de apoio executivo do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC e do Centro de Inteligência do TRT24.

OUTUBRO/2025

TOTAL DE AÇÕES AJUIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 31/10/2025: 81

CLASSE:



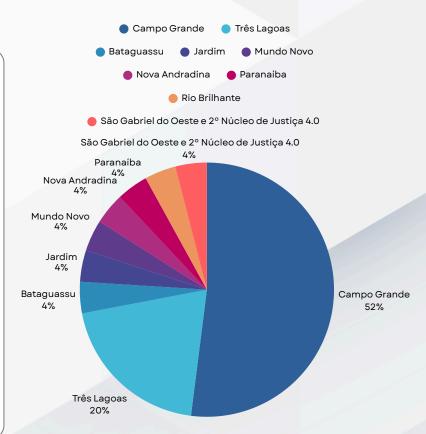


AÇÃO CIVIL PÚBLICA

QUANTIDADE: 25

MUNICÍPIO:

- Campo Grande 13
- Três Lagoas 5
- Bataguassu 1
- Jardim 1
- Mundo Novo 1
- Nova Andradina 1
- Paranaíba 1
- Rio Brilhante 1
- São Gabriel do Oeste e
 2º Núcleo de Justiça
 - 4.0 1



DESTAQUE:

MEIO AMBIENTE DE TRABALHO - NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM ESCOLA ESTADUAL

Processo nº 025602-13.2025.5.24.0005

O Ministério Público do Trabalho ajuizou ação civil pública em face do Estado de Mato Grosso do Sul por irregularidades relacionadas à segurança do trabalho detectadas por perito em escola estadual localizada no interior do estado.

Alega que, em inquérito civil, a divisão de perícias da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região constatou as seguintes irregularidades que, após abertura de prazo para saná-las, persistiram: a) falha no sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura; b) ausência de escadas fixas do tipo marinheiro - com gaiola de proteção - utilizadas em máquinas e/ou equipamentos, quando necessário.

Requereu a condenação do réu em obrigações de fazer para sanar as irregularidades verificadas.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Adicional de Insalubridade 2
- Ação Civil Pública; Contratação de Reabilitados e Pessoas com Deficiência Habilitadas; Pessoa com Deficiência; Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) - 1
- Aprendizagem- 2
- Aprendizagem; Ação Civil Pública; Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) - 1
- Estágio; Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) 1
- Exploração do Trabalho Infantil 1
- Exploração do Trabalho Infantil; Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) - 1
- Negociação Coletiva Trabalhista 1
- Organização Sindical 1
- Trabalho em Condições Análogas à de Escravo; Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) - 1

Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) - 13 8%

POLO ATIVO:

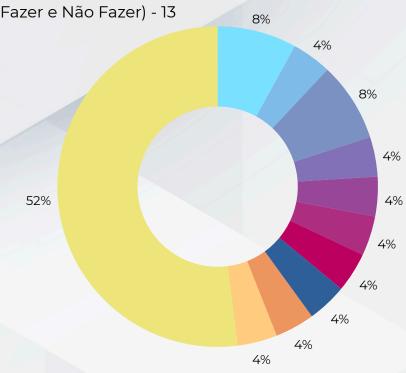
- MPT 24
- SINDICATO DOS

 TRABALHADORES

 NAS ÁREAS DE

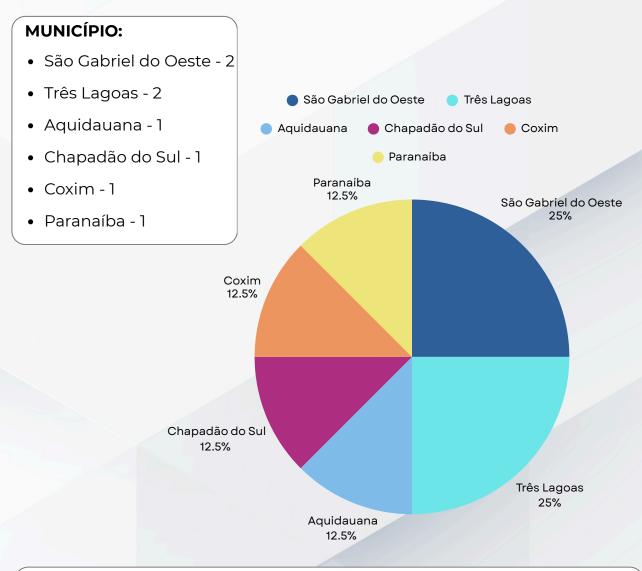
 ENFERMAGEM DO

 MS 1



AÇÃO CIVIL COLETIVA

QUANTIDADE: 8



POLO ATIVO:

• FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – 8

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

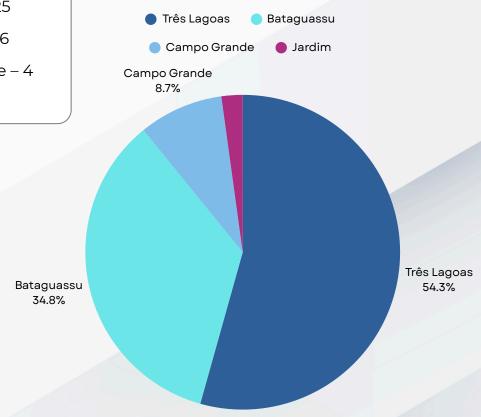
 Aplicabilidade/Cumprimento; Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) – 8

AÇÃO DE CUMPRIMENTO

QUANTIDADE: 46



- Três Lagoas 25
- Bataguassu 16
- Campo Grande 4
- Jardim 1



DESTAQUE:

CUMPRIMENTO DE CONVENÇÃO COLETIVA – PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO E SEGURO DE VIDA.

Processo nº 0025589-10.2025.5.24.0071

O Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Três Lagoas e Região ajuizou ação de cumprimento de convenção coletiva em face de transportadora.

Alega que a ré não cumpriu as cláusulas 19ª, 20ª e 22ª da CCT 2025/2026 quanto à obrigação de contratar planos de saúde, odontológico e seguro de vida para seus empregados.

Requereu o pagamento de multa normativa prevista na cláusula 48ª da CCT 2025/2026.

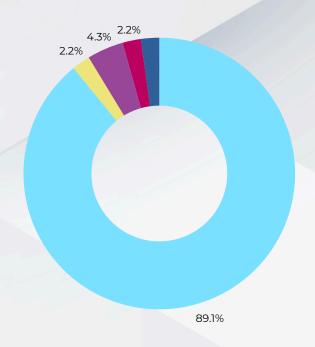
AÇÃO DE CUMPRIMENTO

POLO ATIVO:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE TRES LAGOAS E REGIAO – MS – 41
- B. L. C.L. -1
- SINDICATO DOS TRAB. NAS INDUSTRIAS DA CONSTR. DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL DOS ESTADOS DE MT E MS 1
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDICARGAS – 2
- A. F. R. -1

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho; Multa Convencional 41
- Anotação/Baixa/Retificação 1
- Aplicabilidade/Cumprimento 2
- Multa Convencional; Plano de Saúde; Reajuste Salarial 1
- 🔵 Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) 1



DISSÍDIO COLETIVO

QUANTIDADE: 2

PROCESSOS POR ASSUNTO NO PJE:

- Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho 1
- Dissídio Coletivo 1

POLO ATIVO:

- SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL -SINTESAÚDE/MS-1
- SINDICATO DOS OFICIAIS PRÁTICOS E FUNCIONÁRIOS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –SINPRAFARMS - 1

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente Coordenador do Centro de Inteligência

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente Supervisor do NUGEPNAC

LUCIANA DA COSTA HIGA

FABIANO DA CUNHA MIRANDA

Divisão de Inteligência, Precedentes e Ações Coletivas